# REPUBLICA

## ORGAM OFFICIAL

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ANNO I | ASSIGNATURA Trimestre . . . . . 3$000 Semestre (pelo correio) . 8$000 | DESTERRO--SEGUNDA-FEIRA 13 DE JANEIRO DE 1890 | PUBLICAÇÃO DIARIA, A' TARDE | TYPOGRAPHIA RUA DO COMMERCIO N. 23 GERENTE — EVENCIO C. LOPES | N. 45


## PARTE OFFICIAL

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 9 DE JANEIRO

João Bruggman, tendo contractado a factura da obra na ala esquerda do quartel do 25.º batalhão de infantaria pela quantia de 1.020$ réis, e achando-se terminada a dita obra, pede que se lhe mande pagar a referida quantia — Ao engenheiro encarregado das obras militares.

José Ferreira dos Santos (2.º despacho). - Informe o conselho de fornecimento de viveres

Antonio Muniz de Moura (2.º despacho) — Informe o director da Colonia Militar, em vista do parecer da Thesouraria.

Dunyson Destefani (4.º despacho). — Informe o Thesouro quanto a restituição.

Alberto Probst, constructor do terceiro trecho da Estrada de Rodagem de Estreito á Colonia Theresopolis, tendo depositado no Thesouro uma apolice no valor de quinhentos mil réis, como garantia da conservação do dito trecho, pede que se lhe mande fazer entrega da quantia de 500$000 réis em dinheiro e não em apolices.— Informe o Thesouro.

Luiz Carlos de Saldanha e Souza e João Natividade Coelho, 1.os escripturarios da Thesouraria d'este Estado, interinamente pedem que se lhe mande pagar as quantias de 313$760 réis e a de 375$677 réis por terem servido interinamente nos cargos de inspector e contador da mesma Thesouraria.— Informe o Thesouro.

João Margarida da Cunha, guarda do Corpo Policial, pede ser engajado no exercito.— Indeferido á vista da informação.

João Nepomuceno Sabino, bibliotecario publico, pede ser revelado do pagamento de novos e velhos direitos.—Informe o Thesouro.

Virgilio José Villela, pede por certidão a petição de Antonio Joaquim Brinhosa e seus filhos.— Dê-se

Jacob Weber, Roberto Angelo, Augusto Schneller e outros, moradores da freguezia de S. Gabriel das Pedras Grandes, municipio do Tubarão, pedem para ser creada uma Agencia do Correio na Estação nas Pedras Grandes da Estrada de Ferro-via D. Thereza Christina.— Informe o administrador do correio.

José Alexandre da Natividade (3.º despacho). — Pague-se, nos termos da informação.

Urbano Coelho de Gouvêa (2.º despacho).— Abra-se credito, nos termos da informação.

## A FAZENDA NACIONAL

### em 15 de novembro de 1889

EXPOSIÇÃO AO CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO

(Continuação)

As obrigações estipuladas contra o Thesouro, sob esta rubrica, nomas do ultimo gabinete, e azou te acção d'esse concurso podem se demonstrar assim:

| Nome dos estabelecimentos de credito | Zona | Somma destinada aos auxilios | Quota supprivel pelo Thesouro | Importancia de prestação |
|---|---|---|---|---|
| **Ministerio 10 de Março** | | | | |
| Banco do Brazil | Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo. . | 12 000:000$ | 6.000.000$ | |
| Idem idem..... | Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagoas . . . . | 3.000:000$ | 1 5 0.000$ | |
| Banco da Bahia | Bahia e Sergipe | 3 000:000$ | 1.500:000$ | |
| | | 18 000:000$ | 9 000:000$ | |
| **Ministerio 7 de Junho** | | | | |
| Banco de Credito Real do Brazil. . . . . | Todos os estados, exceptuados os da Bahia e Goyaz . . . . . | 40 000:000$ | 20.000:000$ | 500:000$ |
| Idem idem de S Paulo | Goyaz Paraná e São Paulo. . | 10 000:000$ | 5 000.000 | 250.000$ |
| Banco Predial. . | Minas Geraes Rio de Janeiro e S. Paulo. . | 4 000:000$ | 2 000 000$ | 100:000$ |
| Banco da Bahia | Bahia e Sergipe | 6 000:000$ | 3 000:000$ | 500.000$ |
| Soc. Commercio da Bahia. . . . | Idem idem. . . | 3 000.000$ | 1.500:000$ | 250:000$ |
| Banco Territorial e Mercantil de Minas. . . . | Minas Geraes. | 3 000:000$ | 1.500.000$ | 200:000$ |
| Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro | Espirito Santo, Minas Geraes Rio de Janeiro e S. Paulo. . . | 4 000:000$ | 2.000:000$ | 250:000$ |
| Banco Agricola do Brasil. . . . | Alagoas, Espirito Santo, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro, S. Paulo e Sergipe. . . . . | 20.000:000$ | 10.000:000$ | 2 000:000$ |
| Banco do Brazil | Espirito Santo, Minas Geraes Rio de Janeiro e S. Paulo. . . | 16 000:000$ | 8 000:000$ | |
| Banco Commercial e Hypothecario de Campos . . . . . | Campos. . . . | 2.000:000$ | 1 000:000$ | 100:000$ |
| Banco Provincial de Minas Geraes. . . . . | Minas Geraes. . | 4 000:000$ | 2.000:000$ | 200:000$ |
| Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão. . . . . | Maranhão. . . . | 2.000:000$ | 1.000:000$ | 100:000$ |
| Sociedade Bancaria Lorenço se . . . . . | S. Paulo. . . . | 2 000:000$ | 1.000:000$ | 100:000$ |
| Banco de Credito Real de Minas | Minas Geraes. . | 4.000:000$ | 2 000:000$ | 200:000$ |
| Banco da Lavoura e do Commercio. . . . . | Minas Geraes, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e S. Paulo | 40 000:000$ | 20.000:000$ | 5.000:000$ |
| Banco Colonisador e Agricola | Espirito Santo, Minas Geraes, Paraná, Rio de Janeiro e S. Paulo . . . . . | 10 000:000$ | 5.000:000$ | 250.000$ |
| Banco Commercial do Pará . | Pará . . . . . | 2 000:000$ | 1.000:000$ | 250.000$ |
| | | 172.000:000$ | 86.000:000$ | |

A esterno e seis mil contos, vê-se que até o dia 15 de novembro já se tinham desembolçado vinte e cinco mil contos e cincoenta, avulta, pois, a somma dos sacrificios apparente mente destinados a soccorrer a agricultura, se o systema de finanças estabelecido pelo ministerio que se propoz á salvação da monarchia, o que lhe consumio o prazo. A situa-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

ção de lavoura não recebeu, entretanto, d'essa origem o menor melhoramento. Outros interesses prosperaram á sombra d'esse artificio: essa operação, quando se lhe liquidarem as contas, não terá deixado de si, na historia economica do paiz, outros vestigios mais que o fardo de cento e nove mil contos, em que a transacção se traduz para o erario nacional.

Bem quizeramos nós desde o primeiro momento estancar essa fonte de abusos, e extirpar radicalmente esse sophisma, cujo prestigio embalará em vão as esperanças da lavoura embahida. Mas aquelles que conhecem a severa experiencia das cousas humanas, procurando avaliar o infinito de difficuldades que pesavam sobre nossos hombros no dia immediato á revolução, não nos recusarão a justiça de confessarem a imprudencia, que commetteriamos, se esquecendo os interesses supremos d'essa tremenda conjunctura, a preservação da paz, a estabilidade dos direitos adquiridos, a confiança nos intuitos conciliadores da transformação republicana levantassemos immediatamente contra a nova ordem de cousas a legião immensa de interesses poderosos opulentamente armados pelo mercantilismo official dos ultimos mezes da monarchia. Antes de adoptar novo rumo, cumpria substituir esse mecanismo illusorio pelo verdadeiro regimen de protecção lavoura emancipando a desse systema de tutela e mendicancia organisando solidamente o credito rural, moldado no exemplo dos povos onde se acha scientificamente estabelecido o melhor typo de similhante reforma. Infelizmente, ella não é exequivel na medida da rapidez dos nossos desejos. Mas podemos assegurar-vos que lhe havemos consagrado a mais assidua attenção e esperamos que não será infructifera.

Dos dados, que levamos expostos ao conclue que reservando-se dos recursos já realisados a importancia de 71 264:3[illegible]$000, para as despezas no exterior até ao mez de junho proximo vindouro, e mais 2 905 555$555 para a compra de prata que se tem de cunhar, afim de proceder-se ao resgate das notas do Thesouro de pequenos valores, resta a de réis 18:[illegible]42$284, que, com a de 2[illegible]:000$000 da receita ainda cobravel no exercicio corrente e apuravel dos depositos, não basta á para o custeio dos serviços ordinarios do ultimo periodo do mesmo exercicio e para o pagamento em dinheiro da parte exigivel da divida fluctuante (3 340:513$478).

Teremos, pois, de recorrer ao producto das entradas dos emprestimos quer para completar os meios necessarios a essas despezas, quer para soccorrer as regiões flagelladas pela secca, e auxiliar a lavoura, nos termos dos contratos existentes.

Quanto á divida fundada e á divida fluctuante não promptamente exigivel, os outros compromissos do Thesouro discriminam-se assim:

*Divida fundada — Externa*

| | | |
|---|---|---|
| Emprestimo de 1863, juros 4 1/2 %..... | £ | 72.600 |
| Dito de 1883 idem | | 4.280 800 |
| Dito de 1888 idem | | 6.285.900 |
| Dito de 1890 — juros 4 %, (Conversão)..... | | 19.830 000 |
| | | 30 419.500 |
| ou, ao cambio de 27 d. por 1$ .. | | 270.395:555$555 |

*Interna*

| | |
|---|---|
| Serviço em moeda corrente: | |
| Emprestimos contrahidos nos termos da lei de 15 de novembro de 1827 — juros de 5 %. | 381 521:700$000 |
| Juros 4 %. .. ..... | 119:600$000 |
| Serviço em ouro ou em moeda corrente ao cambio de 27 por 1$: | |
| Emprestimo levantado em virtude do decreto n. 1244 de 15 de setembro de 1886 — juros 6 %. .. | 18.017:500$000 |
| Dito do decreto n. 7381 de 19 de julho de 1879 — juros 4 1/2 %. | 34.232:500$000 |
| Dito do decreto n. 10322 de 27 de agosto de 1889 — 4 %.. | 109 694:000$000 |
| | 543.585:200$000 |

*Divida fluctuante*

| | |
|---|---|
| Divida inscripta no grande livro e nos auxiliares e divida anterior a 1827 | 309:260$58[illegible] |
| Saldo do fundo de emancipação. . | 12 622:303$776 |
| Emprestimo do cofre de orphãos..... | 14 989:650$366 |
| Conta dos depositos das Caixas Economicas..... | 25.712:194$30[illegible] |
| Ditas idem do Monte do Soccorro ..... | 986:453$449 |
| Ditas idem publicos..... | 1.226:270$804 |
| Ditas idem de diversas origens | 17.514:037$449 |
| Conta dos bens de defuntos e ausentes..... | 4 410:138$78[illegible] |
| Parte que se presume prescripta..... | 1 770:720$88[illegible] |
| Papel moeda em circulação... | 179 371:166$300 |
| Importancia emprestada a estabelecimentos de credito nos termos da lei de 10 de julho de 1855, n. 2[illegible]80..... | 5 100:000$000 |
| | 250 300:769$127 |

Reunindo-se os diversos itens de compromissos ou da divida passiva do Thesouro, ter-se ha:

| | |
|---|---|
| Divida fluctuante mais promptamente exigivel | 7.840:513$478 |
| Dita idem cujo pagamento ou conversão ; é de ser demorado. . | 250 300:769$127 |
| Dita fundada externa ao cambio de 27 d. por 1$. . . . . | 270 395:555$555 |
| Dita idem interna | 543 585:200$000 |
| | 1 072 122:138$160 |

Em contraposição a esta importancia, de *um milhão* e setenta e dois mil contos, *que representa o passivo nacional transmittido pelo antigo regimen ao novo*, temos pouco, em divida activa de difficil cobrança:

| | |
|---|---|
| Os emprestimos feitos á Republica do Uruguay, capital e juros. . . . . | 18 889:502$470 |
| Sete letras aceitas por Travassos Patrí & C., pela venda da via ferrea de Assumpção. . . | 244.628$980 |
| Adiantamentos de garantia a 2 % ás vias ferreas da Bahia, Pernambuco e S. Paulo. . . . . | 16.951:903$915 |
| Varios impostos lançados . . . . | 24.673:431$574 |
| | 60 759.566$949 |

*Avantaja-se, portanto, a um milhão de contos de réis a somma do debito nacional, que nos deixou em herança a monarchia.* Essa somma a adição orçamental da receita do Estado no decurso de quasi oito annos, computando-se em cento e cincoenta mil contos de réis a nossa renda annual. Seria preciso, pois, supperpor sete orçamentos para vencer a altura d'esses compromissos, os quaes estão longe de cifrar em si todas as nossas responsabilidades, uma vez que as temos tambem de outro genero, em escala muito consideravel, nas garantias em que se acha empenhada a fé publica em relação a importantes commettimentos de varias ordens.

(*Continúa.*)

## NOTICIARIO

**No rebocador *Lomba*,** foi hontem o Sr. Dr. Governador visitar a ilha do Arvoredo e a fortaleza de Santa Cruz.

O fim dessa viagem foi, quanto ao primeiro ponto, examinar o pharol nelle construido e ver se é possivel o estabelecimento de uma colonia agricola para dar-se occupação honesta a não pequeno numero de vagabundos que existe n'esta capital e outros pontos do Estado, e, quanto ao segundo, ver quaes os melhoramentos que podem ser introduzidos no serviço quarentenario que ali se costuma estabelecer, caso as circumstancias sanitarias dos portos do Rio de Janeiro, Santos ou Paranaguá reclamem providencias em tal sentido.

Entre outros cavalheiros, acompanhou ao cidadão governador o Dr. Urbano de Gouvêa.

O nosso collega *Jornal do Commercio* publicou hontem um telegramma do seu correspondente do Rio, em que vem resumidamente expostas as principaes passagens do manifesto que o visconde de Ouro Preto publicou no *Commercio de Portugal*, folha de Lisboa.

Por ja serem conhecidas dos nossos leitores todas as referencias constantes d'aquelle telegramma bastante extenso, deixamos de reproduzil-as.

Seguio hoje para o Rio, a bordo do paquete *Rio de Janeiro* o cidadão Dr. Candido Valeriano da Silva Freire, que occupava entre nós o cargo de chefe de policia, quando se inaugurou a situação liberal, em 7 de Junho do anno proximo passado.

O honrado magistrado por seu caracter moderado e circumspecto, soube captar geraes sympathias entre nós.

A Intendencia Municipal em sessão ordinaria do dia 11, nomeou as seguintes commissões:

Obras publicas e Hygiene: Carlos Schmidt, Caetano Nicolau de Moura e José de Araujo Coutinho.

Orçamento e contas: João Martins Barbosa, João Vicente da Silva e Saturnino Medeiros.

ABOLIÇÃO DE TITULOS

Consta que o governo vai decretar a abolição de todos os titulos e condecorações honorificas, com excepção das ordens militares.

VICE-GOVERNADORES

Estão indigitados para 1° vice-governadores: do Estado do Ceará, o cidadão João Jordeiro; de Sergipe, o coronel Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro; do Rio de Janeiro, o cidadão Manoel Martins Torres; do Paraná, o cidadão Joaquim Monteiro de Carvalho; e do Rio Grande do Sul, o dr Julio Prates de Castilho.

INSPECÇÃO NO CORREIO

Foi nomeado para inspeccionar as administrações de correios dos differentes estados do Brazil o sub-director da directoria geral, sr. José Francisco Soares.

REFORMA COMPULSORIA

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada em nome da nação, resolve, de conformidade com o art. 5° do dec. n. 108 A de 30 do mez proximo passado reformar compulsoriamente, visto terem attingido a idade de que trata a tabella e que se refere o mesmo decreto, percebendo o soldo a que tiverem direito, de

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

accôrdo com a tabella annexa do dec n. 113 C de 2 do corrente, os officiaes da armada, constantes da relação que com este baixa, assignada pelo ministro e secretario de estado dos negocios da marinha que assim o fará executar.

Sala das sessões do governo provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, 7 de Janeiro de 1890 — *Manoel Deodoro da Fonseca* — *Eduardo Wandenkolk*.

*Relação dos officiaes da armada reformados compulsoriamente*

Em almirante, o vice-almirante Barão de Ivahema

Em vice almirante, o chefe de esquadra graduado Antonio Manoel Fernandes

Em contra-almirante: o chefe de divisão Basilio Antonio de Siqueira Barbudo, o chefe de divisão graduado Ignacio Joaquim da Fonseca, os capitaes de mar e guerra Luiz da Cunha Moreira, José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, Antonio Luiz da Silva Souto, Salustiano Caetano dos Santos e José da Cunha Moreira.

Em capitães de mar e guerra, os capitaes de fragata Jeronymo Pereira de Lima Campos, Felippe Orlando Short e José Maria do Nascimento.

Em capitães de fragata os capitães tenentes Manoel Lopes de Sant'Anna, Felli José Ferrão, Augusto Cesar da Silva e Irineu José da Rocha.

Em capitães de fragata graduados os capitães tenentes Joaquim Domingos de Carvalho, Faustino Martins Bastos, Manoel Antonio Fruzas e Luiz José dos Santos.

Em 1° tenentes os 1° tenentes Bernardino José Moreira, Raymundo José de Souza Lobo, Antonio Martins de Oliveira, Antonio Ferreira Garcia de Andrade, Antonio Francisco da Silva Junior, Joaquim José Caetano e Julio Maria dos Santos Oliveira e Sa

Em 2° tenentes os 2° tenentes Franco de Souza Franco e João Baptista dos Passos Vianna.

Para a reforma compulsoria do exercito, ainda em estudos, consta que serão adoptados os seguintes limites de idade:

Marechal do exercito 72 annos, tenentes-generaes 70 annos, marechal de campo 68, brigadeiro 65, coronel 62, tenente coronel 60, major 58, capitão 56, tenente 48, alferes 45.

O Sr. ministro da agricultura acha-se auctorisado e vai fazer proseguir com a maxima actividade os trabalhos começados na barra do Rio Grande do Sul, para o fim de conseguir-se a sua desobstrucção.

A este acto do Dr. Demetrio Ribeiro prende-se a ida do Dr. Ernesto Otaro á capital federal, depois de haver procedido a um estudo complementar n'aquella barra, por ordem do actual ministro da agricultura.

Para a consecução daquelle grande desideratum do estado do Rio Grande do Sul, fica sob sua immediata responsabilidade, em pleno vigor, o credito de 18.000 contos ha tempos concedidos para tal fim.

Foi isto resolvido na conferencia ministerial do dia 7.

Consta que aos officiaes da armada reformados por effeito da lei compulsoria se abonará o soldo da tabella em vigor de 1.° do corrente em diante, sendo pensamento do governo que a observação a que se refere a cit da tabella do recen e augment de soldos só é applicavel aos officiaes que dentro de um anno pedirem reforma.

CREAÇÃO DE AGENCIAS

De accordo com a proposta do director geral dos correios, o ministerio da agricultura determinou que tenham plena execução os artigos do regulamento postal, que dão aos administradores dos correios dos diversos estados a attribuição de crear agencias de correio e nomear os respectivos agentes.

CONTRA-ALMIRANTES

Consta que nas tres vagas abertas pela reforma compulsoria da armada serão promovidos a contra-almirantes os capitães de mar e guerra Custodio José de Mello, José Marques Guimarães e Francisco José Coelho Netto.

QUADRO EXTRAORDINARIO

Na promoção da armada, resolvida no dia 8, foi creado um quadro extraordinario para os officiaes embarcados em navios de commercio durante mais de dois annos.

PARTE POLICIAL

Por ordem do cidadão capitão-chefe de policia, foi, no dia 11, recolhido ao xadrez policial, vindo do Sacco de Lacoroby, Candido José Vieira.

—

Os combustores do illuminação funccionaram desde o anoitecer até ao sahir da lua.

A ordem do cidadão subdelegado, foi, no dia 12, recolhido ao xadrez da policia, João Bernardo, por embriaguez.

—

Os combustores da illuminação funccionaram desde o anoitecer até ao sahir da lua, conservando-se, porem, apagados dous, um proximo á Alfandega e outro á eschadria da Egreja Matriz

## SOLICITADAS

### Muito bom

Um bravo a digna Intendencia municipal, que bem soube interpretar os sentimentos da população d'esta capital, pela maneira porque quiz pagar os immensos serviços prestados a esta ex-provincia pelo illustre cidadão José Joaquim da Veiga, cujo perda ainda pranteamos e a quem a fatalidade dous mezes antes, arrebatou com a vida a gloria de ver realizada a obra por que tanto trabalhara sem nunca fatigar-se.

Deveras muito inspirada foi a digna Intendencia, quando procurou perpetuar a memoria de tão grande patriota, baptisando com seu nome a rua por elle em vida tão trilhada em prol da causa porque tão valentemente pugnara.

No retiro em que vivo onde me surprehendeu a morte de tão grande cidadão, suavisa-me a saudade e a dôr que me pungem, ver que no cortão em que elle nasceu e porque tanto se esforçou, seu nome não será jamais esquecido.

Justiça e gloria a memoria de tão grande patriota!

O. S.

Desterro, 11 de Janeiro de 1890.

## EDITAES

### Intendencia Municipal

A Intendencia Municipal da Capital do Estado Federal de Santa Catharina faz publico que assumio a gerencia de todos os negocios publicos deste municipio em virtude da dissolução da Camara Municipal, decretada pelo governo deste Estado, ficando em vigor a legislação respectiva, o que se faz publico para que ninguem se chame a ignorancia e se affixou o presente nos lugares do costume.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado de Santa Catharina, 9 de Janeiro de 1890. — *João Francisco Regis Junior*, Presidente; *João Martin Barbosa*, *João Vicente da Silva*, *Carlos Guilherme Schmidt*, *José de Araujo Coutinho*.

### Intendencia Municipal

De ordem da Intendencia Municipal do Estado desta capital, se faz publico que se precisa contratar com quem por menos se propuzer a fornecer diversos objectos para o expediente da secretaria, publicação de editaes actas, etc., impressão de conhecimentos para arrecadação da renda e bom como ferramentas para as obras.

Na secretaria serão dadas as explicações precisas.

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas e apresentadas até o dia 15 do corrente ao meio-dia.

Secretaria da Intendencia Municipal do Desterro, 11 de Janeiro de 1890 — O secretario interino, *Patricio Marques Linhares*.

### Capitania do Porto

De ordem do cidadão capitão tenente e do porto, previno aos proprietarios das embarcações que navegam nos portos deste Estado, tanto as que se empregam no trafego como as de uso particular ou de recreio, para que, dentro do praso de dous mezes, a contar desta data, venham a esta Repartição tirar a licença a que se refere o art. 76 do Regulamento de 19 de Maio de 1846

Tal licença não será concedida sem que, nos termos do aviso de 15 de Dezembro de 1860, seja previamente exhibido documento que comprove o pagamento do imposto municipal.

Aos contraventores se applicará a multa estabelecida no citado art. 76

Capitania do Porto do Estado Federal de Santa Catharina, 8 de Janeiro de 1890. — *Virgilio Varzea*, secretario.

## ANNUNCIOS

### Miguel C. Ferreira de Macedo

Leopoldo Diniz Martins, profundamente penalisado pelo fallecimento de seu amigo Miguel C. Ferreira de Macedo, manda amanhã, 14 do corrente, celebrar uma missa de setimo dia, pelo descanço eterno de sua alma, na igreja de S. Francisco, as 7 1/2 horas da manhã, e para este acto de caridade e religião convida todos os seus parentes e amigos e os do mesmo finado.


## Attenção!

A abaixo assignada pede a todos os seus devedores virem saldar suas contas até o fim do corrente mez, por estar liquidando sua caza de armarinhos e modas e ter de entregar, excedendo este praso a cobrança ao seu advogado para receber.

Desterro, 8 de Janeiro de 1890. — *Maria Rathsack*.

## CAL

*Antonio Pantaleão do Lago Junior*

tem em seu deposito, no logar denominado Coqueiros, grande quantidade de cal de bôa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se nesta capital a rua José Veiga (antiga do Principe), caza n. 84.


Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

## Saude Publica

O cidadão abaixo assignado, Inspector de Hygiene Publica d'este Estado, vaccina diariamente na sala da Inspectoria, no pavimento terreo do Palacio do Governador, das 11 horas do dia a 1 da tarde, e das 6 ás 8 horas da manhã, na casa de sua residencia, á rua do Almirante Lamego (antiga Formosa).

**Dr. Fructuoso P. da Silva.**

## Ao commercio

D. Anna Custodia Moreira dos Santos Magano, viuva e herdeira de seu fallecido marido José Moreira dos Santos Magano, declara ao commercio d'esta praça e fóra d'ella, que, ao Sr. Francisco José Pereira fica pertencendo todo o activo e passivo da extincta firma de José Moreira dos Santos Magano, sendo o mesmo Sr Pereira responsavel por todas as transacções que houverão, a contar de 1º de Dezembro de 1888 até a presente data, com relação aos negocios da sociedade que tinha na dita firma, e ou satisfeito do capital e lucros da parte que me pertencia, demonstrada no balanço dado nos livros da dita sociedade.

Desterro, 31 de Dezembro de 1889 — D Anna Custodia Moreira dos Santos Magano.

## Ao commercio

### Francisco José Pereira

participa ao commercio d'esta praça e fóra d'ella, que tendo sociedade na casa de commercio de José Moreira dos Santos Magano, fallecido a 20 do corrente mez, ficou a seu cargo, por accôrdo amigavel com a viuva herdeira do extincto casal Sra. D. Anna Custodia Moreira dos Santos Magano, todo o activo e passivo do dito negocio, a conta de 1º de Dezembro de 1886 até a presente data, e a mesma Sra paga e satisfeita do todo capital e lucros correspondente á parte que lhe pertence, conforme o balanço desta data, e declaração que fez pelo jornal.

Continuando com o mesmo ramo de negocio sob sua firma individual na mesma casa á rua do Commercio (antiga do Principe), desta cidade, pede a todos seus freguezes e ao commercio que lhe continuem a prestar confiança, como até então o fez ao aquella extincta firma, o que se antecipa a agradecer.

Desterro, 31 de Dezembro de 1889 — Francisco José Pereira

## PIANO

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para estudo.

Informações nesta typographia.

# CHEGOU !!

## O general Deodoro

## E TODO O MINISTERIO

HO OGRAHIAS

em grande formato

## a 1$500

EM CASA DE

## GOULA T. BLUM & C.

O DOUTOR

### J. DO REGO RAPOSO

Medico, operador e parteiro

transferio a sua residencia para esta capital, e póde ser procurado, a qualquer hora, no sobrado na rua do Principe n. 10.

—

Só attende a chamados por escripto.

## TERRAS

Vende-se 40 braças de terras proprias para cultura, principalmente café, no lugar denominado *Tapera*, na barra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirija-se ao Sr. Pereira d'Oliveira.

## Aos surdos !

O "ACROPHONE", é especialmente adaptado a todas as molestias dos ouvidos. E' infallivel e de immediato effeito na producção do som. Este valioso instrumento nunca falhou em aliviar aos que padecem de surdez. A qualidade mais importante do instrumento è a facilidade com que póde ser posto e tirado do ouvido, e que não póde ser visto quando dentro do ouvido. Informações gratis pelo correio ás pessoas que as desejarem.

Queirão dirigir-se pessoalmente ou por carta, a **A. E. Hawson** Rua Sete Setembro, n. 64, Rio de Janeiro.

## ENCADERNAÇÃO MECHANICA

### RUA DO COMMERCIO

DESTERRO

Esta casa possue magnificos apparelhos de encadernação de obras impressas e feitura de livros em branco feitos em excellentes machinas para pautar, riscar e paginar, e tambem para cartonagem, ou qualquer serviço aderente a arte.

## Inspectoria geral de Hygiene

A Inspectoria Geral de Hygiene, em vista das disposições do art. 33 § 7 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, **concede ao Dr. Henrique Riedel** cirurgião dentista, residente em Porto-Alegre, provincia do Rio Grande do Sul, licença para a venda de seu preparado denominado — **ODONTINE.**

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1889.— O inspector geral, Dr. *B. A. da Rocha Faria.* — Pelo secretario, Dr. *I. A. Pereira da Silva.*

## ODONTINE

SABAO DENTRIFICIO DO DR. H. RIEDEL

*approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro*

A melhor preparação hygienica para clarear e conservar os dentes acha-se á venda na cidade do Desterro, em casa dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, Germano Gaelidner, Severo Francisco Pereira, Moreira & Gœldner, Blum & C., Francisco Regis & Saldanha, Virgilio José Vilella, Innocencio José da Costa Campinas, M^es. Amelia Costa & C., Emilio Rathsack, João Carvalho Brigido e J. Colin.

—

Deposito por atacado na provincia de Santa Catharina

RAULINO HORN & OLIVEIRA

**VENDAS A' DINEHIRO**

## FABRICA

— DE —

# CAL

DA

## Arataca

O abaixo assignado faz publico que tendo comprado grande quantidade de marisco ou bribigão do Sacco dos Limões e circumvisinhanças e tendo tiradores desse material contratados, acha-se actualmente habilitado para fornecer cal de superior qualidade para esta capital e municipios visinhos e terá sempre em seu deposito grande quantidade dessa mercadoria.

*Christovão Nunes Pires*

## Sabão Russo

**Maravilhosa essencia preparada por**

JAIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE PUBLICA

Innumeros certificados de medicos distinctos e de **pessoas** de todo o criterio attestam e preconisam o Sabão Russo, para cura:

| | |
|---|---|
| Queimaduras | Dôres rheumaticas |
| Nevralgias | Dôres de cabeça |
| Contusões | Espinhas |
| Diathos | Ferimentos |
| Empingens | Sardas |
| Pannos | Chagas |
| Caspas | Rugas |
| Dôres de dente | Erupções cutaneas, |

Mordeduras de insectos venenosos etc., etc.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias, casas de perfumarias e armarinhos.

DEPOSITO EM STA. CATHARINA

**Pharmacia e drogaria de**

## RAULINO HORN & OLIVEIRA

**15 Rua do Principe 15**

## AO COMMERCIO

## OLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABÔR

*outros oleos rejeitados da fina vista de Guilherme Scheefer, em Blumenau*

Deposito na Pharmacia e Drogaria de Raulino Horn & Oliveira — Rua do Principe

## LIÇÕES DE DESENHO

— E —

## PINTURA

*Manoel das Oliveiras*

offerece os seus serviços ao publico d'esta cidade. Leccíona desenho, pintura prespectiva e estudo do natural.

**Preços convencionados**

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina